



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	03050000005/18	05/02/2019 10:28:41	NÚCLEO TEÓFILO OTONI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00337883-3 / VALESTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 00.576.402/0007	
2.3 Endereço: , 0		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00247838-6 / MARIO ALVES BONFIM		3.2 CPF/CNPJ: 169.595.076-34	
3.3 Endereço: FAZENDA JACUTINGA I, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: FRANCISCOPOLIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Urupuca		4.2 Área Total (ha): 66,9000	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCOPOLIS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 348		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: MALACACHETA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 812.633	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.996.019	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			66,9000
Total			66,9000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,5100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,5100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				3,5100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio				2,0500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	812.633	7.996.019
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				3,5100
	Total			3,510
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		29,67	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico
 - Data da formalização: 06/02/2018
 - Solicitação de Informação complementar: 31/08/2018
 - Solicitação de prorrogação de prazo para entrega de informações complementares: 21/09/2018
 - Data da entrega das informações complementares: 27/09/2018
 - Data da vistoria: 19/10/2018
 - Solicitação de reiteração de Informação complementar: 14/11/2018
 - Data da entrega das informações complementares: 17/01/2019
 - Data da emissão do parecer: 05/02/2019

2. Objetivo

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área de 3,51 hectares, tendo sido proposto o uso do solo para atividade de mineração (exploração de granito). O requerimento se dá em área da Fazenda Urupuca, localizada no município de Franciscópolis, conforme requerimento de intervenção ambiental do processo 03050000005/18.

A requerente, Valestone Mármore e Granitos Ltda – EPP é titular do processo nº 833.093/2014 junto ao DNPM. O processo encontra-se na fase de Requerimento de lavra.

3. Caracterização do empreendimento

O imóvel rural localizado no município de Franciscópolis/MG possui uma área total de 66.9 ha, sendo 40 ha o módulo fiscal deste município. Trata-se de uma pequena propriedade rural, com 1,67 módulos fiscais, com desenvolvimento de atividade pecuária.

Foi apresentada a certidão de inteiro teor da matrícula nº 348, livro 2-RG, registrada na Comarca de Malacacheta.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Franciscópolis possui 11,85 % de cobertura vegetal nativa.

Localizada no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual submontana, a propriedade possui áreas de pastagem e remanescentes florestais em estágios inicial e médio de regeneração.

De acordo com o IDE SISEMA e os estudos apresentados pelo empreendedor, a propriedade é composta por argissolos vermelho distrófico, o relevo é tipicamente ondulado com alguns trechos mais acentuados, e clima classificado conforme Koppen, pertencente à zona climática AW. A propriedade é banhada pelo córrego Urupuquina, afluente do rio Urupuca, pertencente à bacia hidrográfica do Rio Doce (UPGRH DO4), sub-bacia do Rio Suaçuí.

Ainda de acordo com o IDE SISEMA, a vulnerabilidade natural é baixa, a prioridade para conservação é muito baixa, o risco potencial de erosão é alto, a vulnerabilidade hídrica é média, a integridade da flora é muito baixa e a integridade da fauna é média.

3.1 Da Reserva Legal

A Reserva Legal foi averbada no CAR em 03/09/2016, conforme consta nos autos do processo o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. A área é composta uma gleba de 13,3804ha, o que corresponde a 20% da área total do imóvel.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Foi requerida a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área de 3,51 hectares, tendo sido proposto o uso do solo para atividade de mineração (exploração de granito).

Por se tratar de pedido de supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, foi solicitado através do OFÍCIO NAR DE TEÓFILO OTONI – N° 291/2018 na data de 31 de agosto de 2018, que o empreendedor apresentasse o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal, de acordo com o termo de referência, anexo III da Resolução Conjunta SEMAD /IEF 1905/2013. As informações complementares solicitadas foram entregues em 27 de setembro de 2018.

Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal elaborado pela engenheira florestal, Amanda Coimbra Nascimento. A ART apresentada é a de nº 14201800000004651969.

O estudo apresentado não atendeu aos parâmetros especificados no termo de referência. O inventário florestal não apontou a equação utilizada, o estágio de regeneração da vegetação e apresentou mapa ilegível. Ainda, o erro de amostragem apresentado no inventário florestal foi de 23%, valor recusado pelo Estado de Minas Gerais, que admite o erro máximo de 10%, conforme descrito no item 6.3.9 do "Termo de Referência para elaboração de Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal", Anexo III da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013. Na vistoria realizada no dia 19 de outubro de 2018, a equipe técnica do IEF constatou erros na demarcação das parcelas. Estas foram demarcadas em campo com forma e dimensões diferentes das declaradas no relatório do inventário florestal, o que compromete todas as estimativas obtidas no referido estudo.

Em reunião com o empreendedor, este relatou que iria trocar a consultoria contratada para elaborar os estudos. Foi encaminhado então um ofício de reiteração de informações complementares (OFÍCIO NAR DE TEÓFILO OTONI – N° 406/2018), no dia 14 de novembro de 2018, solicitando a apresentação de novos estudos e a retificação dos documentos pertinentes, bem como os documentos relativos à nova consultoria contratada.



As informações solicitadas no último ofício foram protocoladas no dia 17/01/2019.

O empreendedor optou por fazer uma modificação da área de intervenção solicitada anteriormente e para isto apresentou novo requerimento de intervenção ambiental, onde se solicita a "supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em 0,7310ha" e o "Corte de árvores isoladas nativas vivas em 1,3279ha", totalizando uma área de 2,0589ha para o desenvolvimento da atividade.

Foi apresentado um novo Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal, assinado pelo engenheiro florestal Júnior Lacerda Alves de Oliveira, com ART nº1420180000004942701. O engenheiro florestal optou por fazer o censo florestal das áreas (inventário 100%). Foram mensurados no total de 180 indivíduos arbóreos com um volume total de 29,6688m³ de lenha, a serem consumidos na propriedade. O estudo apresentado conclui que a vegetação da área encontra-se em estágio médio de regeneração. O estudo aponta a presença de duas espécies ameaçadas de extinção, sendo estas, o Jacarandá da bahia (Dalbergia nigra) e o Ipê felpudo (Zeyheria tuberculosa), listadas na PORTARIA MMA Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O empreendedor apresentou as propostas de compensação florestal, compensação por corte de árvores isoladas, bem como a compensação pelo corte de indivíduos de espécies ameaçadas de extinção. Contudo, mediante a confirmação do estágio médio de regeneração da floresta apontado pelos estudos apresentados, sugere-se o indeferimento do processo, em consonância com Art. 32 da LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, que traz em sua redação:

"Art. 32. A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante:

I - licenciamento ambiental, condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;".

Considerando o artigo supracitado, o empreendedor deverá ser orientado ao licenciamento ambiental.

5. Conclusão

Por fim, o técnico sugere pelo INDEFERIMENTO da solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área de 3,51 hectares, requerida pelo empreendimento Valestone Mármore e Granitos Ltda - EPP, localizado na Fazenda Urupuca, na zona rural do município de Franciscópolis /MG.

As considerações técnicas descritas neste parecer(Anexo III) devem ser apreciadas pelo(a) Supervisor(a) da URFBio Nordeste.

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LARIANE CHAVES JUNKER - MASP: 1343164-8

Lariane Chaves Junker
Lariane Chaves Junker
Gestor Ambiental
MASP. 1.343.164-8
SEMAD - MG

LEONIDAS SOARES MURTA JUNIOR - MASP:

Leonidas Soares Murta Junior
Leonidas Soares Murta Junior
Engenheiro Florestal, M.Sc.
UFPA
MASP 1697840
UFPA - PA

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de outubro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER